

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Acresce à composição do Fórum Nacional de Educação as entidades que menciona.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Decreto de 26 de abril de 2017, e considerando a deliberação do Fórum Nacional de Educação na 1a Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O Fórum Nacional de Educação - FNE, instituído pela Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017, fica acrescido das entidades relacionadas a seguir:

I - Comitê Brasileiro de Organização Representativa das Pessoas com Deficiência - CRPD;

II - Movimento Amazônia Negra;

III - Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI;

IV - Associação Nacional das Escolas Católicas - ANEC; e

V - Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas - ABIEE.

1º As entidades referidas nos incisos I a V do caput indicarão seus representantes titulares e suplentes junto à Coordenação do FNE, não estando sua participação sujeita à prévia aprovação pelo Colegiado.

2º Os representantes indicados e eleitos nos termos do § 1º serão considerados designados por ato do Coordenador do FNE, independente do ato posterior de que tratam os §§ 1º e 8º do art. 1º da Portaria MEC no 577, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 7, de 10.01.2018, Seção 1, página 39.)